PROMULGADO
Em 19/02/2002
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 573, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 64 DA RESOLUÇÃO Nº492, DE 31/12/1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 35, § 3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ O PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O artigo 64 da Resolução nº 492, de 31/12/1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 64.** Excepcionalmente a sessão ordinária do dia 25 de fevereiro de 2002, segunda feira, terá início às 09:00 (nove horas), com duração de 03 (três) horas, compondo-se de quatro partes,
>
> I- Pequeno Expediente
> II- Grande Expediente
> III- Ordem do Dia
> IV- Comunicações

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz-ES., 19 de fevereiro de 2002.

EDIVAN GUIDOTE RIBEIRO
Presidente da Câmara